



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Decreto Nº 278/2022, de 12 de Janeiro de 2022** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Fazenda, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubaitaba (BA) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 278/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Fazenda, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubaitaba (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA, ESTADO Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art, 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. ANTONIO EDUARDO SANTOS DE ANDRADE, portador do CPF 190.685.495-53, designado pelo Decreto nº 002/2021, em conjunto com o Prefeito Municipal de Ubaitaba, o Sr. ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ, CPF 156.796.595-49, a movimentar a conta corrente nº 15.431-8, vinculada ao Município de Ubaitaba (BA), CNPJ 16.137.309/0001-68, mantida nesse estabelecimento bancário.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II - solicitar saldos e extratos;
- III - requisitar talonários de cheques;
- IV - retirar cheques devolvidos;
- V - sustar e contraordenar cheques;
- VI - cancelar cheques;
- VII - baixar cheque;
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Digitalizada com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Gabinete do Prefeito

XIV - emitir comprovantes;


XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubaitaba-Bahia, 12 de janeiro de 2022.



Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Digitalizada com CamScanner